



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 076/87.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Medicina Veterinária de Rondônia - SOMVERO".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 1987.



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

Declara de Utilidade Pública a Sociedade
de Medicina Veterinária de Rondônia- SOM
VERO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade
de Medicina Veterinária de Rondônia - SOMVERO, com sede em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 02 de dezembro de 1987.